



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 21/01/2025.

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 028/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Concede vantagem em decorrência da designação de função gratificada aos servidores que especifica, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 16-C, da Lei nº 1952-2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 16-C, da Lei nº 1952-2014, conceder gratificação no importe:

I – Ao Servidor designado via Portaria nº 2-2025, em razão da função gratificada de tesouraria, nos termos do inciso I, do referido artigo, o percentual de 60% sobre respectivo vencimento base;

II – Ao Servidor designado via Portaria nº 3-2025, em razão da função gratificada de chefia do Recursos Humanos, nos termos do inciso III, do referido artigo, o percentual de 30% sobre respectivo vencimento base;

III - Ao Servidor designado via Portaria nº 4-2025, em razão da função gratificada de Secretaria Geral, nos termos do inciso II, do referido artigo, o percentual de 45% sobre respectivo vencimento base;

IV - Ao Servidor designado via Portaria nº 5-2025, em razão da função gratificada de Controladoria Interna, nos termos do inciso I, do referido artigo, o percentual de 60% sobre respectivo vencimento base;

V - Ao Servidor designado via Portaria nº 24-2025, artigo 1º, inciso I, em razão da função gratificada de Presidência de Comissão Especial, nos termos do inciso IV, do referido artigo, o percentual de 10% sobre respectivo vencimento base, com vigência até 31 de março de 2025;

VI - Aos Servidores designados via Portaria nº 24-2025, artigo 1º, incisos II e III, em razão da função gratificada de composição de Comissão Especial, nos termos do inciso V, do referido artigo, o percentual de 5% sobre respectivo vencimento base, com vigência até 31 de março de 2025;

VII - Ao Servidor designado via Portaria nº 26-2025, em razão da função gratificada de Chefia do Patrimônio, nos termos do inciso III, do referido artigo, o percentual de 30% sobre respectivo vencimento base;

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 2 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 21 de janeiro de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

